



REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

O 30º Grande Prémio do Minho (Volta ao Minho) é um evento promovido pela ACM – Associação de Ciclismo do Minho que se rege pelos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, entre os quais o Regulamento Geral das Atividades Desportivas da ACM, havendo uma aceitação expressa dos mesmos pelos intervenientes.

O 30º Grande Prémio do Minho decorrerá nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2018.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova está inscrita no calendário nacional na classe 2.14 e é reservada a corredores da categoria de Juniores.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

A prova é aberta às equipas com a categoria de Juniores e, de acordo com o artigo 2.2.003 do regulamento, o número de corredores por equipa é limitado a um mínimo de 5 e um máximo de 7. As inscrições devem ser formalizadas, impreterivelmente, até às 24 horas do dia 11 de junho de 2018.

ARTIGO 4. SECRETARIADO

O secretariado de partida realiza-se no dia 06 de julho de 2018, das 09h00 às 12h00, no Centro de Ciclismo do Minho – Guimarães (Souto Santa Maria) localizado no Parque Desportivo de Souto Santa Maria, Rua Dona Josefa Amaral Freitas, 4800-257 Santa Maria de Souto, Guimarães (GPS: 41.519503,-8.291169).

A confirmação dos participantes e entrega de documentação decorre no dia 06 de julho de 2018, das 09h00 às 10h30, no local do secretariado

A reunião dos diretores desportivos, organizada de acordo com o artigo 1.2.087 do regulamento, na presença dos membros do Colégio de Comissários, realiza-se às 10h45 no local do secretariado.

ARTIGO 5. RADIO-VOLTA

As informações da corrida são transmitidas em Rádio Volta 78.200 Mhz.

ARTIGO 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela organização através de dois carros de apoio neutro.

ARTIGO 7. INCIDENTES DE CORRIDA NOS 3 ÚLTIMOS KMS

Em caso de queda, furo ou incidente mecânico devidamente constatado, nos 3 últimos quilómetros de uma etapa em linha, o ou os corredores acidentados são creditados com o tempo do ou dos corredores em companhia dos quais se encontravam no momento do acidente. A classificação é a da respetiva passagem pela linha de chegada.

Se na sequência de uma queda devidamente constatada nos 3 últimos quilómetros, um corredor ficar impossibilitado de cruzar a linha de chegada, é classificado no último lugar da etapa e é-lhe creditado o tempo do ou dos corredores em companhia dos quais se encontrava no momento do acidente.

ARTIGO 8. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as características das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 15%

2ª Etapa: 25%

3ª Etapa: 20%

De acordo com o artigo 2.6.032 do regulamento, o Colégio de Comissários pode aumentar as percentagens de fecho de controlo depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 9. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos
- 2) Classificação Geral por Pontos
- 3) Classificação Geral da Montanha
- 4) Classificação Geral Melhor Júnior 1º ano
- 5) Classificação Geral Melhor Atleta ACM
- 6) Classificação Geral por Equipas

Camisola Amarela
Camisola Verde
Camisola Azul
Camisola Laranja
Camisola Branca

CJR - CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA
CONTROLSAFE
ARRECADações DA QUINTA
CISION
UNIVERSIDADE DO MINHO

1) Classificação Geral Individual por Tempos (Camisola Amarela - CJR - CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA)

Obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as penalizações, sendo melhor classificado o que menor tempo totalizar. Em caso de empate, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo melhor classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo, três pontos ao terceiro, e assim sucessivamente.



Se o empate ainda persistir, beneficiará o corredor melhor classificado na última etapa.

2) Classificação por Pontos (Camisola Verde - CONTROLSAFE)

A Classificação é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas em linha e nas Metas Volantes.

É atribuída a seguinte pontuação:

- Em cada uma das Metas Volantes: 6 – 4 – 2 pontos aos 3 primeiros classificados
- Nas chegadas das etapas: 10 – 8 – 6 – 4 – 2 pontos aos 5 primeiros classificados.

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-áqueo, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o ex-áqueo.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- Número de vitórias nas etapas,
- Número de vitórias nas metas volantes pontuáveis para a classificação geral por pontos,
- Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

3) Classificação da Montanha (Camisola Azul - ARRECADAÇÕES DA QUINTÁ)

A Classificação obtém-se através da soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação:

	PM 1 ^a	PM 2 ^a	PM 3 ^a
1 ^o	15	10	5
2 ^o	13	8	3
3 ^o	11	6	2
4 ^o	9	4	1
5 ^o	8	2	
6 ^o	7	1	
7 ^o	6		
8 ^o	5		
9 ^o	4		
10 ^o	3		
11 ^o	2		
12 ^o	1		

A Classificação Geral da Montanha é estabelecida pela soma dos pontos obtidos no conjunto das contagens de montanha.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- Número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada,
- Número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente,
- Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

4) Classificação Melhor Júnior 1^o ano (Camisola Laranja - CISION)

A Classificação é reservada aos corredores nascidos em 2001, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

5) Classificação Melhor Atleta ACM (Camisola branca - UNIVERSIDADE DO MINHO)

A Classificação é reservada aos corredores de equipas inscritas na Associação de Ciclismo do Minho em 2018, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

6) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento, a Classificação por Equipas na Etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três primeiros corredores da etapa.

Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- Número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas,
- Número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas, etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual.

Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.



7) Meta dos 5 kms

A organização poderá instituir, em qualquer uma ou em todas as etapas, uma meta a sensivelmente 5 kms da linha de chegada.

8) Metas Particulares

A organização poderá instituir, em qualquer uma ou em todas as etapas, metas particulares.

ARTIGO 10. PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios de acordo com as Obrigações Financeiras da UVP-FPC:

1º) Prémios nas Etapas e na Classificação Geral Individual Final

Classificação na etapa		Classificação Geral Individual Final	
Lugar	Euros	Lugar	Euros
1º	90€ + troféu	1º	135€ + Troféu
2º	70€	2º	105€ + Troféu
3º	50€	3º	75€ + Troféu
4º	40	4º	60€
5º	30€	5º	45€
6º	20€	6º	30€
7º	15€	7º	22,50€
8º	15€	8º	22,50€
9º	10€	9º	15€
10º	10€	10º	15€

2º) Classificação por Pontos

Classificação Geral Final	
Lugar	Prémio
1º	Troféu

3º) Metas Volantes

Em cada Meta Volante	
Lugar	Euros
1º	15€

4º) Classificação da Montanha

1ª categoria		2ª categoria		3ª categoria		Classificação Geral - Final	
Lugar	Euros	Lugar	Euros	Lugar	Euros	Lugar	Prémio
1º	35€	1º	25€	1º	15€	1º	Troféu
2º	30€	2º	20€	2º	10€		
3º	25€	3º	15€	3º	5€		

5º) Meta 5 Kms (se aplicável)

Lugar	Prémio
1º	20€ + Troféu

6º) Classificação da Juventude

Classificação Geral Final	
Lugar	Prémio
1º	50€ + Troféu

7º) Classificação Melhora Atleta ACM

Classificação Geral Final	
Lugar	Prémio
1º	50€ + Troféu

8º) Classificação por Equipas

- 1ª Equipa da classificação geral final: Troféu
- 2ª Equipa da classificação geral final: Troféu
- 3ª Equipa da classificação geral final: Troféu

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de 2.020€

ARTIGO 11. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC aplica-se integralmente nesta prova e a recolha é efetuada auto caravana ou em edifício junto à meta.

ARTIGO 12. CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento, os seguintes corredores devem apresentar-se diariamente na cerimónia protocolar:

- O vencedor da etapa



- O vencedor da meta dos 5 kms (se aplicável)
- O líder da classificação Geral Individual por Tempos
- Os líderes das restantes classificações

Devem apresentar-se, regra geral, no prazo máximo de 10 minutos após a sua chegada. No caso de algum dos líderes das camisolas chegar atrasado, este deve dirigir-se imediatamente para o pódio após a sua chegada.

Além disso, no final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

- O segundo e terceiro classificados da classificação geral individual
- A equipa vencedora da classificação geral por equipas (corredores e DD)
- Dois representantes da 2ª e 3ª equipas

ARTIGO 13. CAMISOLAS DE LIDERANÇA

O líder de cada classificação deverá envergá-la a camisola símbolo respetiva.

Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

1) Classificação Geral Individual por Tempos	Camisola Amarela	CJR - CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA.
2) Classificação Geral por Pontos	Camisola Verde	CONTROLSAFE
3) Classificação Geral da Montanha	Camisola Azul	ARRECADADÇÕES DA QUINTÃ
4) Classificação Geral Melhor Júnior 1º ano	Camisola Laranja	CISION
5) Classificação Geral Melhor Atleta ACM	Camisola Branca	UNIVERSIDADE DO MINHO

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com ordem de prioridade acima indicada, neste caso, a outra camisola é envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, exceto se este for líder de outra classificação ou se tiver que envergá-la a camisola de Campeão Nacional.

ARTIGO 14. PORTADORES DAS CAMISOLAS DE LIDERANÇA NA PRIMEIRA ETAPA

Tendo como referência as classificações gerais finais do 29º Grande Prémio do Minho - Juniores, o previsto no número anterior no caso de liderança em mais do que uma classificação e o sorteio na situação de equipas não presentes no 30º Grande Prémio do Minho, as equipas portadoras das camisolas de liderança na primeira etapa são as a seguir indicadas, tendo o respetivo Diretor Desportivo (DD), aquando da reunião referida no artigo 4º, que indicar o atleta que será obrigatoriamente o portador na primeira etapa:

Classificação Geral Individual por Tempos	Camisola Amarela	CJR - CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA.	Seissa KTM-Bikeseven Matias & Araújo Frulact
Classificação Geral por Pontos	Camisola Verde	CONTROLSAFE	Tensai / Sambiental / Santa Marta
Classificação Geral da Montanha	Camisola Azul	ARRECADADÇÕES DA QUINTÃ	Ginestar - ULB
Classificação Geral Melhor Júnior 1º ano	Camisola Laranja	CISION	Sporting / Tavira / Formação Engº Brito da Mana
Classificação Geral Melhor Atleta ACM	Camisola Branca	UNIVERSIDADE DO MINHO	Centro Ciclista Barcelos / A.F.F. / Orbea / Onda

ARTIGO 15. PERMANÊNCIA EM PROVA

Por diretrizes emanadas do Ministério da Administração Interna, tendo em conta garantir uma maior segurança aos participantes em provas de ciclismo, e por outro lado salvaguardar a imagem do ciclismo perante a opinião pública regulamenta-se o seguinte:

- É estabelecido um teto, de 15 minutos contados a partir do grupo principal da corrida e o carro vassoura, que quando ultrapassado, os corredores nesta situação serão aconselhados a abandonar a prova e entregar o dorsal.
- Todos os participantes em provas de 1 dia estão sujeitos a esta norma, que também se aplica nas provas por etapas das classes 2.14 e 2.17.
- Todo o corredor que se encontre nesta situação, ao ser avisado por um comissário ou elemento oficial deve abandonar de imediato a prova.

ARTIGO 16. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UVP-FPC.

ARTIGO 17. ELEMENTOS DA CARAVANA

Nos termos do disposto no artigo 1.1.030 do Regulamento Geral e Técnico de Corridas da UVP/FPC e atendendo à realidade e especificidade das organizações de provas promovidas por e no contexto de associações regionais (em que o desempenho de funções é fundamentalmente assegurado por dirigentes e colaboradores voluntários), é permitido que participem no 30º Grande Prémio do Minho elementos da organização/staff ou outros sem que sejam titulares de licença federativa válida para um ano ou que, sendo detentores de licença, desempenhem na prova desportiva funções diversas da constante do documento emitido pela FPC.

Esta circunstância não invalida a submissão aos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, entre os quais o Regulamento Geral das Atividades Desportivas da ACM, havendo uma aceitação expressa dos mesmos pelos intervenientes.

ARTIGO 18. PRINCÍPIO E DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO

Todos os participantes no 30º Grande Prémio do Minho, independentemente da função, assumem o princípio e o dever de cooperar com os diversos intervenientes na prova desportiva, entre os quais os organizadores, staff e outros, com vista ao bom desenrolar da competição desportiva e à veiculação de uma imagem positiva do ciclismo.



Todos os participantes no 30º Grande Prémio do Minho, independentemente da função, procurarão também proporcionar aos convidados, ao público em geral e à comunicação social as melhores condições para que os mesmos presenciem, acompanhem e vivenciem a prova desportiva, transmitindo e induzindo uma imagem positiva do ciclismo.

Simultaneamente, todos os participantes no 30º Grande Prémio do Minho, procurarão favorecer e não condicionar a difusão das localidades, marcas, produtos e serviços que patrocinam o evento desportivo, assim como a imagem da ACM, FPC, organização e entidades que apoiam a mesma.

ARTIGO 19. ECOLOGIA

A organização do 30º Grande Prémio do Minho na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental e de promoção do ciclismo ecológico, apela aos diversos intervenientes no evento no sentido a reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percurso da prova.

ARTIGO 20. DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS AOS PARTICIPANTES

1) Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar no 30º Grande Prémio do Minho, os participantes declaram que conhecem e aceitam os regulamentos da UVP / Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, assim como também aceitam as adendas e esclarecimentos que venham a ser publicados pela organização.

2) A aceitação expressa referida no ponto anterior também se aplica às situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, outros representantes dos clubes ou pais e encarregados de educação, estando todos estes obrigados a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.

3) Havendo oposição ao disposto nos números anteriores, os participantes deverão notificar por escrito a Associação de Ciclismo do Minho antes da inscrição e participação na atividade, pressupondo-se a sua aceitação se tal não ocorrer.

4) Os atletas inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo detentores de licença desportiva em vigor estão abrangidos pelo seguro desportivo de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratualizado pela UVP-FPC e cujas condições constam do processo de filiação.

5) Os participantes inscritos em federação de ciclismo estrangeira deverão assegurar-se previamente serem detentores das autorizações necessárias e de estarem abrangidos pelos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil que incluam a participação em atividades em território português, devendo inibir-se da participação se tal não se verificar ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.

6) Para além dos limites das coberturas dos referidos seguros (e cuja responsabilidade é transferida pela organização para as companhias de seguros através da contratualização das supracitadas apólices), em qualquer circunstância pode ser assacada à organização a responsabilidade por quaisquer danos (patrimoniais e não patrimoniais, próprios ou de terceiros), decorrentes da conduta, acidentes e incidências provocadas pelos concorrentes, participantes e demais intervenientes ou por terceiros sobre estes, sejam ou não os mesmos alheios à atividade desportiva.

7) A organização, condicionamento, regulação, controlo, disciplina e vigilância do trânsito no decorrer do 30º Grande Prémio do Minho compete em exclusivo às entidades policiais, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes observar uma conduta de ponderação, diligência, cautela, zelo e prudência de molde a prevenir quaisquer acidentes ou incidências.

8) Embora seja desejável que os percursos estejam fechados ao tráfego na altura da passagem da prova, os concorrentes, participantes e demais intervenientes devem cumprir sempre o Código da Estrada, a legislação regulamentar e complementar, assumindo de igual modo a conduta referida no ponto anterior.

9) Os participantes, independentemente da função, conferem à ACM, respetivos patrocinadores, entidades associadas e comunicação social o direito de recolha e utilização de imagens, independentemente da forma e processo de recolha, para posterior utilização em ações e atividades promocionais, jornalísticas, publicitárias ou outras que não afetem negativamente a imagem dos mesmos. Havendo oposição à recolha e utilização referida anteriormente, os participantes deverão notificar a organização dessa restrição antes do início do 30º Grande Prémio do Minho, pressupondo-se a sua anuência, sem direito a compensação ou remuneração, se tal não ocorrer.

10) Todos os intervenientes no 30º Grande Prémio do Minho, independentemente da função, autorizam à ACM, à FPC e ao Colégio de Comissários a recolha e tratamento dos dados pessoais para efeitos e fins relacionados com a gestão da prova desportiva e para envio de informações.